



ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia doze de setembro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 11662-85.2014.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INDRA COMPANY BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, Advogado: Thiago Binda, Agravado(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, Advogado: Valton Dória Pessoa, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100261-68.2021.5.01.0491 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): CRISTIANO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Joseph Cleber Almeida da Cunha, Advogado: Luiz Alfredo Marcelino Guedes, Agravado(s): FIEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100527-70.2019.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento Leal, Agravado(s): ALINY GIOVANINI PIMENTEL, Advogado: Patricia Bernardes Costa Pereira, Advogado: Carlos Alberto Malta da Silva, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000173-14.2020.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): MARTA APARECIDA ANTONIO DA SILVA, Advogado: Rogério Mazza Troise, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Janaína Cristina de Castro e Barros, Advogada: Cristiane de Matos Eugênio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20483-09.2018.5.04.0382 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FRIGORIFICO ZIMMER LTDA, Advogado: Solange Dias Neves, Agravado(s): RAFAEL PINTO CARVALHO, Advogado: Eduardo Bolzan Vieira da Cunha, Advogado: Fernanda Bolzan Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000753-51.2021.5.02.0315 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): RENATO PATROCINIO DOS SANTOS, Advogado: Taiane Barros Cozzati, Advogada: Rosângela Ferreira Euzébio, Advogado: Elaine Barboza da Silva, Advogado: Roseany Ferreira Cavalcanti, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Advogada: Gleice Tavares, Advogado: Ana Beatriz Lapenta Sgarbi, Advogado: Gabriela Ramos dos Santos, Advogado: Alessandra Alberto Tomiati, Advogada: Mylenne Tomaz Valbão, Advogada: Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20789-72.2019.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Vinícius Rieth de Moraes, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): HELIO PIAZZA, Advogado: Eduardo Luiz de Vaz Muner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 351-14.2017.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rayssa Lanna Franco da Silva, Agravado(s): SEBASTIAO AUGUSTO DA COSTA NETO, Advogado: Alexandre Vieira Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RRAg - 21508-26.2015.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, Advogado: Márcio de Andrades Samurio, Agravado(s): JOSE DE JESUS MAINARDO DE SOUZA, Advogada: Caroline Marranghello Carletti, Agravado(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo quanto aos temas



"responsabilidade subsidiária" e "invalidade do regime 12x36"; e II - não conhecer do agravo quanto ao tema "intervalo intrajornada; **Processo: Ag-AIRR - 1000279-29.2020.5.02.0602 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALESSANDRA BELMONTE COLARES MEDEIROS, Advogado: Bruno Dal-Bó Pamplona, Advogado: Alan Honjoya, Agravado(s): VIKSERVICES OUTSOURCING S.A., Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogado: Rachel de Souza Ferreira Gutierrez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10798-08.2020.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): FK'S LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, Advogado: Fábio Ribeiro Lima, Agravado(s): MARIA APARECIDA CONCEICAO DE CASTRO, Advogado: Cynthia Albuquerque Lacorte Borelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000807-43.2019.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): YAGO LOURENCO DE OLIVEIRA, Advogado: Roberta Billi Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000675-61.2022.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): MARIO SERGIO WILLIAM DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo Fávoro Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 168-97.2020.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): FABIANA SANTOS DO NASCIMENTO, Advogado: Ilton Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: RRAg - 925-10.2020.5.12.0010 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Recorrente(s): CARLOS BECKER, Advogado: Rafael Francisco Cardoso, Agravado(s) e Recorrido(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Advogada: Kelen Rodrigues Linck, Advogado: Rodrigo Fernando Oliveira Cabeça Neves, Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Roselle Berthier, Decisão: por unanimidade, em: I. Dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-ARR - 854-64.2017.5.06.0144 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): THIAGO DA SILVA SOUZA, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravante(s) e Agravado (s): DANONE LTDA, Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): C&M DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Luiz Flávio Rodrigues Dias, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da 2ª reclamada (DANONE LTDA.); e II - negar provimento ao agravo do reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 1383-77.2017.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): RAIMUNDO NAZARENO DA CONCEICAO MATTOS, Advogado: Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tópico "turnos ininterruptos de revezamento - validade". Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto ao tópico "adicional noturno - extensão após as 5 horas" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1001038-67.2021.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): LEONARDO WELLINGTON DE CAMPOS, Advogado: Eduardo Lucena da Silva, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10402-**



78.2018.5.15.0031 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CITROSUCO S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Felipe Schmidt Zalaf, Agravado(s): JOAO ROBERTO FERIANI, Advogado: Erico Luiz Barbosa Campos, Advogado: Ismar Cabral Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 291-75.2019.5.11.0301 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSNEFT BRASIL E&P LTDA., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): ANTONIO JOSE CELESTINO DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Cláudio Cruz da Silva, Agravado(s): GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 305-28.2017.5.05.0291 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA EMILIA MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Caputo Barreto, Advogada: Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Pedro Henrique Matos Souza de Santana, Procurador: Têssio Rauff de Carvalho Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 386-38.2021.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE CAPIXABA, Advogado: Henry Marcel Valero Lucin, Advogada: Madalene Ribeiro Alves, Advogado: Jose Henrique Alexandre de Oliveira, Agravado(s): KATIUSCIA MARIA DE SALES CORDEIRO, Advogado: Amos D Avila de Paulo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100293-96.2020.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO, Advogado: Jomar dos Reis Quintas, Advogado: Cláudio Luiz Costa da Motta, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 431-28.2021.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): MANOEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Fabio Alves Silva, Advogado: Rogerio Brandao da Silva Almeida, Advogado: Victor Alexandre Peixoto Leal, Agravado(s): PRESTASER ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA, Advogada: Francisca Rafaela Holanda Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20100-08.2006.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ANTONIO TEIXEIRA LIMA, Advogado: Rubens Mário de Macêdo Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10966-18.2019.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Thaise Alane da Silva Santos, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Agravado(s): JEANE BONFIM VASQUES, Advogado: Ângelo Aleixo Neto, Advogado: Renato Rezende Aleixo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 5496-79.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): DIEGO ARGOLO DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Adilson José Santos Ribeiro, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Serson, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 21148-83.2018.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO, Advogada: Bianca Rossi Chollet, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogado: Thiago Junior da Costa, Advogada: Sílvia Montenegro Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10223-63.2019.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE ARARAQUARA, Advogada: Sílvia de Castro, Advogada: Daiana Camila de Castro Fiscarelli, Advogado: Juliano Jose Figueiredo Matos, Agravado(s): JOELMA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Maria Elvira Mariano da Silva, Advogado: Arlete Almeida Zocatelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1375-80.2017.5.05.0291 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EUNICE DE SOUZA ALVES E OUTRA, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Luna Pacheco, Procurador: André Ângelo Ramos Coelho Mororó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 21391-30.2019.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): G R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Giovanni Souza Borges, Agravado(s): GETULIO PACHECO BALSEMAO, Advogada: Jéssica Radtke Soller, Advogado: Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11198-09.2020.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): SABRINA TAMARA DO COUTO, Advogado: Rodrigo Nunes do Amaral, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 16205-61.2021.5.16.0014 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Agravado(s): JARDEANE ARAUJO SILVA, Advogado: Laine Kelly Cardoso Trigueiro, Advogado: Idiran Silva do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514-26.2019.5.06.0282 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogada: Carolina Silvestre de Matos, Advogada: Adna Midiã Duarte Santos, Advogado: Jose Bruno Tavares de Melo, Agravado(s): ZIHUATANEJO DO BRASIL ACUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Luís Gustavo de Melo Sabino Cabral, Advogada: Débora Soraya Nascimento Silva, Advogada: Gerlane Maria Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 362, II, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 8-98.2022.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): HELLEN MELCHIOR PUGAS, Advogado: Albimichael Campos Pinho, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 92-44.2021.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder, Agravado(s): AMADEU AMBROSIO LAURENTINO, Advogado: Renata Nara Amaral de Souza, Advogado: Amanda Rafaela Aparecida Vidal Berber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10707-76.2021.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Luís André de Araújo Vasconcelos, Advogado: Luciano Luiz Bandeira de Melo, Agravado(s): MARIANNA MOREIRA MELO, Advogado: Victor Vital do Carmo, Advogado: Samuel Uzai Otavio, Agravado(s): OMEGA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11478-48.2015.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A., Advogado: Romeu Mezzomo, Advogada: Cristina Yoshida, Advogado: Michel Cândido da Silva, Advogado: Ricardo André dos Santos, Agravado(s): JULIO CESAR TEODORO DA SILVA, Advogado: Marcelo Gonçalves, Advogado: Carlos Eduardo Bettarello de Lima, Agravado(s): E. L. HENRIQUES - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 682-23.2022.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DAYANA RIBEIRO SANTANA, Advogado: Gustavo Filipi Milis Cani, Advogado: Aline Fernanda Dall Azen, Agravado(s): UNIMED GRANDE



FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Andrey Heerdt Machado, Advogado: Brás Ricardo Colombo, Advogado: Ricardo Miara Schuarts, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 31-38.2019.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): WIND POWER ENERGIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Agravado(s): DANIELLY TAVARES LOUREIRO, Advogado: Lazaro Frederico Cavalcanti Veiga, Advogado: Jorge Tasso de Souza Filho, Advogado: Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Agravado(s): CONSORCIO COLIDER, Advogado: Diogo Fadel Braz, Advogado: Adrian Moreno, Agravado(s): ICSA DO BRASIL LTDA., Advogada: Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Agravado(s): INVERALL CONSTRUÇÕES E BENS DE CAPITAL LTDA., Advogada: Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Agravado(s): NOVA VENTI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., Advogada: Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20347-61.2017.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Advogada: Denise Pires Fincato, Agravado(s): MARCIA DE FRANCESCHI FIUZA, Advogado: André Luís Soares Abreu, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 17362-81.2021.5.16.0010 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU, Advogado: Jocivaldo Silva Oliveira, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO SILVA, Advogado: Willian Ferreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 20422-76.2021.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): FRANCISCA LOPES DA SILVA, Advogado: Paulo Roberto de Azevedo, Agravado(s): DH SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001118-73.2019.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): PEDRO PETERSON ORDENO FERREIRA, Advogado: Antônio Manuel de Amorim, Agravante(s) e Agravado(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): KBPX ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., Advogada: Simone Aparecida Zandomenigui, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-RR - 1001092-54.2019.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravante(s) e Agravado (s): TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU, Advogada: Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Priscila Mara Peresi, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Rafaela Paulo Testa, Agravado(s): ANA CLAUDIA DOMINGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Padovani, Advogado: Danilo do Carmo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1337-70.2012.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO GOMES CORRÊA, Advogado: Nilson Batista da Silveira Júnior, Advogado: Emerson dos Santos Porcino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 273-41.2014.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: José Pedro Andreatta Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000743-82.2020.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): MARCELO PARRA, Advogado: Sandra da Silva Perez, Advogado: Luciana Visconti Domingos, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO



DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Daniela de Freitas, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1219-42.2018.5.09.0325 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ALESSANDRO DA SILVA, Advogado: Márcio Toesca de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 1000195-44.2015.5.02.0718 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Advogada: Karen Cristhine de Oliveira, Advogada: Paula Cristina Felizarda Silva Alves, Agravado(s): SILVANIA SOUZA DANTAS, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Advogado: Mateus Gustavo Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000574-47.2021.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): JOSIMARA DE MENEZES DOS SANTOS, Advogado: Marina Monteiro de Souza, Agravado(s): EMPRESA LIMPADORA LIBEM LTDA - ME, Advogado: Renan de Lima Tanobe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000903-36.2021.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CNO S.A. E OUTRA, Advogado: Eduardo Fornazari Alencar, Agravado(s): DELSON NEDSON DE MACEDO, Advogado: Francisco das Chagas Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 44-24.2022.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): NICOLE TOLIOS PAIM, Advogada: Queila Jaqueline Nunes Martins, Advogado: Henrique Manoel Alves, Agravado(s): OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Glauber Guimarães de Oliveira, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Mario Sergio Simas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 287-42.2021.5.07.0022 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Procurador: Arnold Torres Paulino, Agravado(s): SINARA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Regiane Ferreira da Silva, Advogado: Mayra Martins Matos Pinto, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogado: Maria Erivânia Pereira Buriti, Advogado: Juliana Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10164-82.2021.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARIA VIRGINIA LEITE DE CASTRO, Advogado: Tadeu Wellington de Oliveira dos Santos, Advogado: Leandro Alves Librandi, Advogado: Fernando Henrique Signorini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PONTAL, Advogado: Jamil Abbud Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 495-64.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): ARNALDO DA ROSA, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Denise Pires Fincato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 738-47.2018.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S/A - AÇÚCAR E ALCOOL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): ENIVALDO SIMIONATO, Advogado: Hugo Rafael Tomé Jesus, Advogado: Renato Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "Horas in itinere" para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST;



Processo: Ag-AIRR - 1400-29.2013.5.15.0009 da 15a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PELZER DO BRASIL LTDA E OUTRA, Advogada: Thais Guilherme de Souza, Advogada: Gisela da Silva Freire, Agravado(s): GREISON CARLOS DO AMARAL E SILVA, Advogada: Vanderléia Pinheiro Pinto Passos, Agravado(s): MASSA FALIDA de MARCPELZER PLASTICS LTDA., Advogado: Alexandre Uriel Ortega Duarte, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20415-24.2021.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Marcelo Silva Taddei, Agravado(s): DANIELA MATOZO FRONER, Advogado: Priscila Almeida Hampel, Advogada: Gabriele Padilha da Cunha, Advogado: Jair Arno Bonacina, Advogado: Márcio da Rosa Uren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10401-67.2015.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Embargado(a): ADALBERTO RODRIGUES DA PALMA, Advogada: Ana Carolina Rocha dos Santos Gomide, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1076-49.2016.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP E OUTRO, Advogado: Keilla Mascarenhas Santos, Advogado: Socrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): JOSENEIDE FERREIRA BRITO, Advogado: Victor Carneiro Reboucas da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: ED-Ag-AIRR - 308-98.2016.5.21.0023 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Paula Ribeiro Mesaros, Advogada: Débora de Almeida Bulhões Negreiros, Embargado(a): CLEDIO HUMARCOS DE FREITAS, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 166-59.2022.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Nelson Bruno do Rêgo Valença, Advogado: Daniel Cidrão Frota, Agravado(s): ORLANDO PEDRESCHI NETO, Advogada: Maria do Carmo Deda Chagas de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: ED-Ag-RR - 342-04.2018.5.08.0108 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Embargado(a): JANILDE DA SILVA FIGUEIREDO, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Benjamin Dourado de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 598-38.2016.5.05.0192 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SÃO MIGUEL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogada: Marta Guimarães Duarte Guimarães, Advogado: José Roberto Burgos Freire, Advogado: Camilla Lopes de Canario, Agravado(s): FLAVIO AUGUSTO MARTINS MALTEZ, Advogado: Antônio Bomfim Barbosa Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11016-82.2020.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): THIELY CRISTINA DE OLIVEIRA EMIDIO, Advogado: João Paulo Anjos de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21750-17.2017.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogada: Celiana Suris Simoes Pires, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): VALDINEI MARQUES DE OLIVEIRA, Advogada: Sílvia Letícia Tormes Prina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 100294-24.2021.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Advogada: Paula Ferreira, Advogado: Tarciso de Souza Vieira, Advogado: Felipe Esteves Weissmann, Agravado(s): ROSILAYNE SANTOS DA SILVA, Advogado: Samir Laurindo dos Santos, Advogado: Daiene Magalhaes, Advogado: Pamela Nunes Osorio, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 164-40.2017.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravante(s) e Agravado (s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogado: Fernando Antônio Prado de Araújo Sobrinho, Advogado: Nélio Lopes Cardoso Júnior, Advogado: Nelio Lopes Cardoso Junior, Advogado: Fernando Antonio Prado de Araujo Sobrinho, Agravado(s): LUIS ALBERTO GOMES DE FREITAS, Advogado: Francisco Carlos Silva Bastos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 20771-91.2018.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ARILSSON LEAL STUMPF, Advogado: Diego Leopoldino de Souza, Advogado: Jair José Tatsch, Decisão: por unanimidade, indeferir o requerimento de sobrestamento do presente processo, tudo nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: ED-Ag-AIRR - 20292-17.2020.5.04.0471 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Lourenço Marchionatti, Advogada: Paula Ribeiro Mesaros, Embargado(a): JOAO CARLOS RODRIGUES MOREIRA, Advogado: Salman Kartabil, Advogado: Flavio Belusso de Oliveira, Advogado: Leonardo Cirino Dal Paz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-RRAg - 127-69.2018.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, , Embargado(a): IOHAN PEREIRA GUEDES, Advogada: Elys Schneider Westphal, Embargado(a): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 101106-16.2020.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Gustavo Smith Heizer, Advogado: Rogerio Vieira de Souza Passos, Advogado: Lilian Costa Longa Gomes da Rosa, Advogado: Jose Guilherme Gomes Vieira, Agravado(s): LUIZ TAVARES CUSTODIO, Advogada: Paula Barbosa Vaz, Agravado(s): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Josimar Rodrigues Pinto, Advogado: Felipe Esteves Weissmann, Advogado: Tarciso de Souza Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 1000400-38.2016.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARIA APARECIDA DE AMORIM, Advogado: Bruno de Araújo Leite, Embargado(a): CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. E OUTRO, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, mantendo o mérito do acórdão embargado que julgou procedente a pretensão da reclamante, porém com determinação do retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que este examine o pedido relativo às diferenças salariais e horas extras decorrentes do enquadramento sindical diferenciado, como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 801-33.2020.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Gustavo Monteiro Rodrigues, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Agravado(s): LEANDRO VENANCIO COUTINHO, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tópico "nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional". Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto ao tópico "petroleiro - intervalos interjornadas - lei nº 5.811/1972" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101081-60.2019.5.01.0264 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): WILSON DE SOUZA MARINS, Advogado: Thays dos Santos Pinto, Advogado: Marcia Florencio Meirelles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 106-58.2021.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Neomar Rodrigues Dias Filho, Agravado(s): JONAS SOUZA SANTOS, Advogada: Kamylla Maia Gomes Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1419-48.2017.5.11.0351 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS



ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): MARQUES CACAU LOFIEGO, Advogado: Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001684-97.2016.5.02.0713 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADRIANA SOUZA GOMES GIACOMAZZI, Advogado: Marcelo Fagá Percequillo, Advogado: Rodrigo Bottura Munhoz, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Antônio Márcio Botelho, Advogada: Natália Mayumi Kuraoka, Agravado(s): INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Advogado: Adriano de Oliveira Bayeux, Advogada: Patrícia Saeta Lopes Bayeux, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100116-31.2018.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): A.C S. ASSESSORIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., Advogado: Rubem Candido Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100478-81.2018.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): ANDERSON ALVES DA SILVA, Advogada: Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10971-61.2017.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARIA ALICE DA SILVA, Advogada: Carla Melo da Silva, Agravado(s): SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Gustavo Elias de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 313-08.2020.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): ORNAN DE JESUS SOUSA, Advogado: Daniel Felix da Silva, Embargado(a): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 10381-41.2022.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Daniel Domingues Chiode, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): DELCIMAR OLIVEIRA PEIXOTO, Advogado: Claudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, determinar a juntada da petição de nº 344557/2023-9 (seq. 24). Também por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 264-29.2021.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Falcão Coutinho, Agravado(s): ROBELIO MOREIRA GOMES, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20605-76.2018.5.04.0461 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FRUTINI FRUTICULTURA ALIPRANDINI LTDA, Advogado: Tiago Bossardi Vieira, Agravado(s): CLAUDETE FIDELES DA SILVA, Advogada: Ana Maria Varaschin Gehm, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10478-86.2016.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Osvaldo Ken Kusano, Agravado(s): SILVIO LUIZ CARDOSO, Advogada: Valéria Couto Taube, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 487-30.2012.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogada: Ilônya Márcia Martins Pereira Santos, Agravado(s): FERNANDO ANTONIO MAIA FERREIRA, Advogada: Ana Maria Menezes Cavalcante, Advogada: Ana Paula Brasil Cavalcante, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5.º, LIV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 1001150-78.2019.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIA DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Fábio Andrei de Oliveira, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques,



Advogado: Priscila Mara Peresi, Agravado(s): CLEBER RICIERY MONTANO, Advogado: Giancarlo Ferrentini Salem, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 12406-58.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): FERNANDA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Túlio César de Castro Mattos, Advogado: Jean Nogueira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 730-96.2011.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): JAKSON PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Márcio Moreira Meira, Advogado: Antony de Teive e Argôlo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10641-90.2019.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ANDERSON RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA, Advogado: Ronaldo Jung, Advogado: Fernando Augusto Neves Laperrière, Advogado: Mário Antônio Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20397-55.2021.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): LIANA SILVA LIMA DOREA, Advogado: Valeria Figueredo Bazanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1193-79.2020.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Fábio Cadó de Quevedo, Agravado(s): KARINA MARTINS, Advogada: Tatiana Stadnick, Advogado: Jackson Jacob Duarte de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101176-75.2017.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SERGIO PEREIRA LEITAO, Advogado: Gustavo Bittencourt Palladino, Advogado: Gabriel Marques Ferreira, Agravado(s): FUNDACAO MIGUEL PEREIRA E OUTRO, Advogado: José Faustino Ferreira de Jesus, Agravado(s): SHIRLEI DUTRA DOS SANTOS, Advogado: Priscila Mauadié Souza, Agravado(s): LUIS EDUARDO CARVALHO LEITAO, Advogado: Itacolomi Lima Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Priscila Mauadié Souza, patrona da parte SHIRLEI DUTRA DOS SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 816-92.2019.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MIRELA MARCELINO DE OLIVEIRA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calábria, Advogado: Hugo da Rocha Guerra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Wilson Belchior, Agravado(s): LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11734-64.2021.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JACQUELINE DAISY DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Gustavo Lorencete de Oliveira, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): BARUS SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 474-47.2021.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): VIVIANE SANTOS DE LIMA, Advogado: Igor Dantas Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 1002157-11.2017.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA



DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, Advogada: Taluane de Fátima Fambrini, Agravado(s): IBRAHIM NEMER, Advogado: Jansen Litieri Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Correção monetária", determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1185-95.2015.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Bagdêde, Agravado(s): JOEL BISPO SANTANA, Advogada: Carolina Torres Dias, Advogado: Peter Christian Teran Troelsen, Advogado: Antonio Eduardo Feijoo Pereira, Agravado(s): ENS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20030-64.2016.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Patrícia Fernandez Selistre, Agravado(s): TEÓFILO SILVEIRA AMARO, Advogado: Daniel Alberto Lemmertzt, Advogado: Filipe Merker Britto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-Ag-AIRR - 11261-90.2015.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HÉLIO DA SILVA CUSTÓDIO, Advogado: Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 697-37.2020.5.08.0013 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Thaysa Luanna Cunha de Lima Couto da Rocha, Agravado(s): NATANA ROSARIO DA SILVA GONCALVES, Advogado: Joao Victor Dias Geraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 3-47.2021.5.23.0003 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Richardson Juventino Gonçalves Campos, Advogado: Mauricio Ferreira Campos Gonçalves de Paula, Advogado: Edlaine Lucia Soares de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO, Advogado: Eduardo Alencar da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 869-76.2021.5.22.0005 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JEANNE MARY COUTINHO, Advogada: Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Renato Cavalcante de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1100-53.2001.5.01.0017 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROTCHILDE JOAQUIM GONCALVES, Advogado: José Carlos Pereira Rodrigues Mendes, Agravado(s): BLOCH SOM E IMAGEM LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Ana Paula Pina Correia, Agravado(s): CARLOS SIGELMANN, , Agravado(s): OSCAR BLOCH SIGELMANN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 142-86.2022.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): RAFAEL TAIRONE DA ROCHA, Advogado: Aldine Maria Barbosa da Fonseca Barreto, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): PAS PECAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Zadir do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 803-75.2019.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): LEANDRO MIRANDA MACHADO, Advogado: Larissa Soeiro Cabral de Oliveira, Agravado(s): MAC FACILITIES E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR -**



11634-94.2013.5.01.0224 da 1a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): ROSILENE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Advogada: Valéria Vieira Cerqueira, Agravado(s): IMUNI-TEC DEDETIZAÇÃO TÉCNICA EIRELI, Advogada: Carla Ramos Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100541-25.2021.5.01.0431 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Agravado(s): ANDERSON CARDOSO DE VASCONCELOS, Advogado: Rodrigo de Moraes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11212-30.2018.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): HEITOR ARTUR ESTEVES, Advogado: Gean Guilherme Carneiro Gialluca, Agravado(s): LUIZ CARLOS FERNANDES SATIN, Advogado: João Luiz Tonon, Agravado(s): WILSON MAGALHAES, Advogado: Jorge Wagner Cubaechi Saad, Agravado(s): JORGE WAGNER CUBALCHI SAAD, Advogado: Jorge Wagner Cubaechi Saad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 101044-08.2017.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): VIVA RIO, Advogado: Luciano Rodrigues de Souza Neto, Advogado: Daniel Martins Carvalho Labanca, Advogada: Pauline de Araújo Guimarães, Advogado: Carla Luciene Lima da Silva, Agravado(s): SERGIO RICARDO ROCHA GONCALVES, Advogado: Igor de Moraes Pernambuco Agostini de Matos, Advogado: Francisco Domingues Lopes, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Veronica Pinheiro Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 170-18.2021.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): JESSICA THUANNE BATISTA SILVA, Advogada: Ana Augusta Lima Soares, Advogado: Carla Emanuely Cardoso Dantas, Advogada: Ludimila Coelho Loiola, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogada: Marília Souza Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 356-10.2020.5.05.0008 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): ANA CLAUDIA SANTOS DOS REIS, Advogado: Pedro Neves, Agravado(s): PLURAL SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Rubens Sergio dos Santos Vaz Junior, Advogado: André Antonio A. de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10315-75.2020.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TONON PATRIMONIAL PARTICIPACOES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Guilherme Guerrero de Almeida, Advogado: Fábio Luiz Pereira da Silva, Advogado: Tiago Coutinho Torres, Agravado(s): GERACAO BIOELETRICIDADE SANTA CANDIDA I LTDA E OUTRA, Advogado: Igor de Moraes Pernambuco Agostini de Matos, Advogado: Bruno Mendes Lopes, Advogado: Francisco Domingues Lopes, Agravado(s): JOSE REINALDO ALCANTARA, Advogado: Marco Antônio de Souza, Agravado(s): TONON BIOENERGIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Alexandre Luiz Melicio, Agravado(s): TONON HOLDING S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Agravado(s): FIP TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA, Advogado: Flávio Aldred Ramacciotti, Agravado(s): DGF INVESTIMENTOS GESTAO DE FUNDOS LTDA., Advogado: Flávio Aldred Ramacciotti, Agravado(s): DGF INVESTIMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, Advogado: Flávio Aldred Ramacciotti, Agravado(s): DGF INVESTIMENTOS HOLDING S.A., Advogado: Flávio Aldred Ramacciotti, Agravado(s): AUTO POSTO SANTA CANDIDA DE BOCAINA LTDA, , Agravado(s): PARAISO BIOENERGIA S.A, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11329-45.2019.5.03.0095 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SENIOR VILLAGE SERVICOS EIRELI, Advogado: Dimer Azalim do Valle, Advogada: Hadassa Priscila Hetti Bahia, Agravado(s): RAFAEL BRUNO DA ROCHA, Advogado: André Luiz dos Santos Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Dimer Azalim do Valle,



patrono da parte SENIOR VILLAGE SERVICO EIRELI, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-ARR - 178-61.2016.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DE LIMA, Advogada: Maria Cristina Vieira Silva, Advogada: Vivian Vieira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RRAg - 20266-78.2019.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): CRISTIANO CAMBOIM RIBEIRO, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo quanto ao tema "responsabilidade subsidiária"; e II - não conhecer do agravo quanto ao tema "dano moral"; **Processo: Ag-AIRR - 90-13.2018.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): VIAÇÃO CIDADE VERDE LTDA., Advogado: Diego Felipe Muñoz Donoso, Advogado: Louise Laurindo Tomaz de Lima, Advogado: Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Walter Tierling Neto, Agravado(s): LURDES MEDEIROS DUARTE, Advogado: Marlon José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto ao tema "prescrição" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10881-85.2015.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Advogado: Gustavo Smith Heizer, Advogado: Lilian Costa Longa Gomes da Rosa, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): JOAO CASSIO DA SILVA RANGEL, Advogado: Claudinei Luís da Silva, Agravado(s): ACTYON REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, , Agravado(s): FUZI-TEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - MASSA FALIDA, Advogado: Mauricio Suriano, Agravado(s): MITRE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Cristiane de Freitas Iossi, Advogado: Fernanda Paula de Pina Arduini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 510-52.2020.5.14.0404 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): CLAUDIO HENRIQUE ALMEIDA CAMPOS, Advogada: Wilka Soares Gadelha, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 550-88.2018.5.08.0107 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravante(s) e Agravado (s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Patrício Dutra Dantas Ferreira, Agravado(s): ILTON CEZAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Advogada: Gabriela Monteiro Carlos Costa, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogada: Hulda Lopes de Freitas, Agravado(s): TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA., Advogado: Luiz Cláudio da Costa, Agravado(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): MEIER PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno do reclamado - MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA. e, no mérito, negar-lhe provimento; não conhecer do agravo interno do reclamado - POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA; **Processo: Ag-AIRR - 610-91.2017.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): DANIELE IONARA CONCEICAO SOUZA, Advogado: Cláudio Luiz Góes de Almeida, Agravado(s): META TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre Cardoso Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11682-96.2019.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): OSMINAEL NEVES DE MATOS, Advogado: Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 938-80.2010.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): JOSUE CARVALHO FONSECA E OUTRO, Advogada: Flávia Quadros Meira, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 106-31.2019.5.09.0127 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DESTILARIA AMERICANA S/A, Advogado: Jose Luiz Nunes da Silva, Agravado(s): PAULO GOMES, Advogado: Hélio Henrique de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 10882-04.2019.5.15.0134 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Advogado: Guilherme Guimaraes, Agravado(s): IVANEUSON SILVA FARIAS, Advogada: Vladia Esmaela da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1799-97.2016.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Rafaelle Campos Girão, Advogada: Ilônya Márcia Martins Pereira Santos, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO NEVES FONSECA, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1243-31.2015.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TETO CONSTRUTORA S.A., Advogada: Elisabete dos Santos, Advogado: Fábio Zinger Gonzalez, Agravado(s): JOSE PEDRO DE LIMA FILHO, Advogado: José Carlos Henrique Araújo, Agravado(s): LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, , Agravado(s): MICHEL CHEDID JUNIOR, , Agravado(s): MARCELO MARTINEZ LOURENCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 354-45.2020.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): ANA CRISTINE WANZELER OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Nazareno Tosta, Advogado: Luiz Felipe Iaghi Saboia, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10702-85.2018.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): GENESIO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, Advogada: Natália Cristina de Sant'Anna, Advogado: Paulo Drumond Viana, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10099-41.2020.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): SANDRA MARA DE MORAES SIQUEIRA, Advogado: Jairo Aires dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 16846-55.2021.5.16.0012 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO, Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite, Advogado: Thayrid Gadelha Loureiro, Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres, Agravado(s): ANTONIO DA SILVA, Advogado: Simone da Silva Ribeiro, Advogado: Jose Evilasio Viana Nogueira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000691-46.2020.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S.A, Advogado: Lucas Simões Pacheco de Miranda, Agravado(s): MANOEL BELMINO DA SILVA, Advogada: Cristina Borges da Costa, Advogado: Thiago Rodrigues Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 16789-31.2021.5.16.0014 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Daniel Furtado Veloso, Advogado: Tacia Helena Nunes Cavalcante, Agravado(s): ARIANA ARAUJO SANTOS, Advogada: Alexandre de Cerqueira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1001246-38.2020.5.02.0711 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, Advogada: Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): SELENE LINGOIST, Advogada: Elisângela Machado Rovito, Advogado: Fábio Aparecido Rapp Porto, Agravado(s): SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Haynoam Reis Martins, Agravado(s): GERMAN EFROMOVICH, Advogada: Camila Mercadanti Santana, Agravado(s): JOSÉ EFROMOVICH, Advogado: João Maurício Barros Cardoso, Agravado(s):



OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIA DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 69-33.2019.5.07.0006 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Othávio Cardoso de Melo, Agravado(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Advogada: Daniele Barbosa de Oliveira, Advogado: Alan Mesquita Bento, Advogado: Guilherme Miranda Maia, Agravado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNTO, Advogado: Daniel Scarano do Amaral, Advogado: Yuri Costa Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10109-40.2021.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ANADILSON MOREIRA CARDOSO, Advogado: Caio Cesar do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11815-61.2017.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, Advogado: Amauri Jorge Graner Junior, Advogado: Adilson Guimaraes, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Fernando Henrique Medici, Agravado(s): LUCIANO PRESTES NOGUEIRA LIMA, Advogado: Júlio César dos Reis Savóia, Advogada: Heloisa Miranda Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo do ESTADO DE SÃO PAULO; e II - negar provimento ao agravo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL; **Processo: ED-Ag-AIRR - 52000-58.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BOART & WIRE DO BRASIL UTENSILIOS DIAMANTADOS LTDA., Advogada: Aline Marques Fidelis, Embargado(a): LUIZ ANTONIO ROMEIRO IANNUZZI, Advogada: Regiane Mariani Gonzaga Franco, Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Advogado: Alex de Freitas Rosetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a parte embargante a pagar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, na forma do art. 1.026, § 2.º, do CPC, em favor da parte contrária; **Processo: AIRR - 10796-02.2021.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Luís André de Araújo Vasconcelos, Advogado: Luciano Luiz Bandeira de Melo, Agravado(s): BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA, Advogado: Lucas Napier Porcaro, Advogado: Marcos Vinícius da Silva Paladini, Advogado: Carlos Fabricio Franklin Silva, Agravado(s): OMEGA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11457-55.2018.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SIDNEIDE ANTONIA DA SILVA, Advogado: Willy Amaro Correa, Advogado: Christian de Souza Gobis, Advogado: Carlos Eduardo Zaccaro Gabarra, Agravado(s): SINGER DO BRASIL LTDA., Advogado: Guilherme Henrique de Castro Pereira Campos, Advogado: Miguel Della Guardia Conti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 35-05.2015.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VOESTALPINE VAE BRASIL PRODUTOS FERROVIARIOS LTDA, Advogado: Alexandre Alves de Godoy, Advogada: Camila Fernanda Silva Santos, Agravado(s): EDIVALDO FRANCISCO DA CHAGA, Advogado: David Carvalho Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 75-48.2018.5.09.0126 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Daniela Maria Jurca, Advogada: Bárbara Eberle, Agravado(s): CLEIMAR JOSÉ SALVADOR, Advogado: Evandro Correa Bello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 16533-49.2016.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): TERESINHA DA SILVA ASSUNCAO, Advogado: Hernan Alves Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 984-32.2019.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Indra Mara Bessa, Embargado(a): HEMINA CACAU DE OLIVEIRA, Advogado: Vanessa Doroteia Batista da



Silva, Advogado: Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Advogada: Hanna Mendes de Oliveira, Advogada: Juliana Souza Rodrigues, Embargado(a): NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, Advogado: Elbe Renan de Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 100899-91.2019.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogado: João Adelino Moraes de Almeida Prado, Agravado(s): CATIA MENDES DE OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 406-89.2016.5.22.0109 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Demes de Castro Lima, Agravado(s): AILA MARIA LINS SOBREIRA, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11340-82.2018.5.15.0028 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAPHAEL RAINIER ANGULO VILARINHO, Advogada: Rafaela Greve Barato, Advogado: André Ribeiro Angelo, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Laís Marchetti Zaparolli, Advogada: Ana Eucária Barbosa da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Advogado: Guilherme Steffen de Azevedo Figueiredo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1271-92.2015.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Luiz Felipe Guerra de Moraes, Agravado(s): PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., Advogada: Andréa Silva da Costa Leite, Agravado(s): CLAUDETE DA CONCEICAO SILVA, Advogada: Ana Carolina Morina Gonçalves, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101119-92.2020.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): NAIARA AZEVEDO OLIVEIRA DE SOUZA, Advogada: Luana Carvalho de Oliveira, Advogado: Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Miguel Fernando Decleva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1881-12.2017.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Advogado: Deonildo Luiz Borsatti, Advogado: Erenise do Rócio Bortolini, Advogado: Luis Felipe Pimentel das Neves Reis, Advogado: Diego Nery de Menezes, Advogada: Marjorie Brenda Gouveia Rocha Torres, Advogada: Camila Juliana Francisco Caneparo, Advogado: Maria Francisca de Almeida Doria Mohr, Advogada: Cristiane do Rocio Cavalieri, Advogado: Maureen Daisy Machado Virmond, Advogada: Valquíria Gonçalves, Advogado: Ana Maria Maximiliano, Advogada: Isabel Mattos de Carvalho, Advogada: Camila Juliana Francisco Caneparo, Advogada: Marjorie Brenda Gouveia Rocha Torres, Advogado: Diego Nery de Menezes, Advogado: Luis Felipe Pimentel das Neves Reis, Advogado: Deonildo Luiz Borsatti, Advogado: Erenise do Rócio Bortolini, Advogado: Maria Francisca de Almeida Doria Mohr, Advogada: Cristiane do Rocio Cavalieri, Advogado: Maureen Daisy Machado Virmond, Advogada: Valquíria Gonçalves, Advogado: Ana Maria Maximiliano, Advogada: Isabel Mattos de Carvalho, Agravado(s): ADRIANA MARCONSSIN NASCIMENTO, Advogado: Dalton Lemke, Advogado: Rivadávia Antenor Prosdócimo, Advogado: Adriano Nogueira, Advogado: Lucas Nazário Sabbag, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100457-45.2016.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): HILARIO CONCEICAO DA SILVA, Advogado: Lucimar Gomes, Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, Advogado: Alisson Cleffs, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 61-08.2020.5.11.0201 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): HORACIO NETO DOS SANTOS BEZERRA, Advogado: Daniel Felix da Silva, Embargado(a): RJ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,



Advogada: Renata Campos Jatahy, Advogado: Rebeca Cristina Campos Jatahy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10796-40.2015.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Embargado(a): FABIO ALVES DE CARVALHO, Advogada: Sheila Maria Ferreira Barreto, Embargado(a): SACS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 49-05.2020.5.12.0059 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DINARTE VALENTIM MADELLA E DANI WEVERTON DE SOUZA LTDA - ME, Advogado: Fabiano Walter, Agravado(s): ANA PAULA DE PAULO, Advogado: Fernando Ramos de Fávère, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 78-03.2020.5.11.0053 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procurador: Albino Luciano Goggin Zarzar, Agravado(s): FRANCISCO ANASTACIO CARNEIRO, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 26-02.2018.5.23.0131 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): JEFFERSON TORRES DE REZENDE, Advogado: Rodrigo Campos Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001591-09.2019.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AROLDO DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Ivan Roberto de Jesus Júnior, Advogado: Marcus Vinicius Lamas Mercier Pimentel, Agravado(s): TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando Alouche, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 780-91.2012.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRO, Procurador: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): REINALDO MOURA LOPES, Advogado: Luiz Lopes Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10180-32.2017.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Jackson Peargentile, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Leonardo Fernandes Teixeira, Agravado(s): ILSON DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Danilo da Silva Paranhos, Advogado: Stefano Rodrigo Bernardes Minadakakis, Agravado(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo quanto aos temas "adicional de periculosidade" e "multa normativa"; e II - não conhecer do agravo quanto ao tema "honorários periciais"; **Processo: Ag-AIRR - 131-84.2021.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: José Carlos Arruda Dantas, Agravado(s): FABIANO ALBUQUERQUE SILVA, Advogado: Erick Batista Marques da Costa, Agravado(s): RIMA SEGURANÇA EIRELI, , Agravado(s): XERIFE VIGILÂNCIA - EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 356-66.2019.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Tércio Roberto Peixoto Souza, Agravado(s): IRINEU VITORIO DE ALMEIDA, Advogada: Tailine Sousa Silva, Agravado(s): BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Danilo Figueredo dos Santos, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 738-96.2017.5.11.0151 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): RODRIGO TAVARES DE SOUZA, Advogado: Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000722-75.2018.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE NARCISO OLIVEIRA SILVA, Advogado: Raul Antunes Soares Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: RAQUEL E. PRATES, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 100379-40.2021.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): JULIO CESAR MATIAS, Advogada: Márcia de Lemos Daflon, Advogado: Brenda Wanda Machado da Silva, Agravado(s): T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, Advogada: Aline Espírito Santo Dantas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10134-97.2021.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA", Procurador: Wilson Diorato de Souto, Agravado(s): OTTO LUIZ CASTRO NUNES, Advogado: Amanda de Moraes Calderaro Salerno, Advogado: Rui Carlos Moreira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 1001036-54.2018.5.02.0291 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Marisa Antônio de Oliveira, Agravado(s): EDGAR LIZARDO, Advogado: Sérgio de Paula Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 791-49.2016.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo de Campos, Agravado(s): THIAGO RODRIGUES LINHARES, Advogada: Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000254-59.2015.5.02.0709 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): JAILSON MEDRADO COSTA, Advogado: Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): CONSÓRCIO SETE, Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Cintia Ferreira Rossi Battini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 100016-27.2018.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Maurício de Carvalho Pedroso Netto, Agravado(s): KELY ROSE VIEIRA FELIPE, Advogada: Júnia Tereza Santana dos Santos Silva, Advogado: Victor Jácomo da Silva, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Advogado: Alexandre dos Santos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11344-73.2018.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA, Advogado: Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Agravado(s): WAGNER BERALDO DE MELLO, Advogado: Alexandre Rogério Amaral, Agravado(s): ANSELL BRAZIL LTDA., Advogado: Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1320-73.2016.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, Advogado: Gustavo Mazzei Pereira, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): EDMILSON SERGIO SANTOS MORAIS, Advogado: Osvaldo Camargo Júnior, Advogado: Marco Antonio dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1270-22.2017.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE DAMIAO SOUZA, Advogado: Sérgio Bartilotti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Procurador: Vinícius Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo interno do reclamante para; mantida a decisão monocrática quanto à invalidade da transmutação automática do regime celetista para estatutário, com o afastamento da prescrição biennial; determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame dos recursos ordinários das partes, como entender de direito; **Processo: AIRR - 483-78.2021.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Luiz Carlos de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIA SATÉLITE, AGENTES DE SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM GERAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDSEG-GV, Advogado: Vinícius Lima Lopes Wanderley, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Advogado: Wiler Coelho Dias, Agravado(s): MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: José Ricardo Haddad, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10478-09.2020.5.15.0104 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JEANE LACERDA GARCIA, Advogado: Joao Carlos Ferreira Aranha, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10172-49.2020.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO PETROUNIVERSITARIO LTDA, Advogado: Paulo Alessandro Padilha de Oliveira Silva, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Advogado: Lucas de Sa Marinho, Advogado: Jasmine Regine da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE COMBUSTIVEIS DE MARILIA E REGIAO, Advogado: Daniel Pestana Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1524-50.2012.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): ODETE JOVITA DE JESUS EVANGELISTA, Advogado: Paulo Sérgio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100267-80.2020.5.01.0242 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Thiago Luiz Pimenta de Souza, Advogado: Bruno Coracy Duarte, Agravado(s): JOSE DAVID GOMES DA COSTA, Advogado: Genelson Campos de Menezes Junior, Agravado(s): LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Daniel Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100669-77.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): DOUGLAS DA SILVA DE FREITAS, Advogada: Mônica Cristina Félix Silvestre de Almeida, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 141-48.2020.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Marcos Maurício Costa da Silva, Advogado: Roberto Almeida Jorge Elias Filho, Advogado: Paulo Henrique Souza de Abreu, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ GONZAGA DIAS DOS SANTOS, Advogado: Leandro de Oliveira Violin, Advogada: Lícia Nascimento Hayden Ximendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tópico "nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional". Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto ao tópico "benefício da justiça gratuita - declaração de hipossuficiência" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 100602-93.2020.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): LUZILENE RODRIGUES, Advogado: Vanessa Exposito, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 15-53.2014.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): LEANDRO DA SILVA BORGES, Advogado: Fernando Burghi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC: I - dar provimento ao agravo e passar à análise do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO POR NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 8764-86.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROBSON MARCELINO, Advogado: Leonardo Vieira de Ávila, Advogado: Anderson Santos Barcellos, Agravado(s): LITORAL BUZIOS



SERVICOS LTDA, Advogada: Maria de Fátima Gama Carvalho, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procurador: Guilherme Marques Fogaça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 556-50.2017.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): ARMANDO OLIVERO MORENO E OUTROS, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Jeny Nereida Cruz Ribeiro Lemos, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 373-56.2020.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ADRIANA CRISTINA COSTA HOHLENWERGER, Advogada: Marina Gomes Mattos, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001235-55.2019.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): ERICLES GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Washington Fernandes de Sousa, Agravado(s): TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU, Advogado: Fábio Andrei de Oliveira, Advogada: Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 10555-11.2019.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BASICOS E MINERAIS NAO METALICOS DE MARIANA E REGIAO, Advogado: Marcela Botelho Cunha Alves, Advogado: Sanyo Alves Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, n o mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 293-44.2021.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Advogado: Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Advogado: Alex Maia Duarte Filho, Agravado(s): PRISCILLA ALVES PEREIRA, Advogado: Moacir Joao Viegas de Lima Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001051-74.2018.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Flavio Maschietto, Agravado(s): GILSON APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Raimundo Jeter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 141-73.2022.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Larissa Andrade Holowka, Agravado(s): ENRIQUE MARCONDES DE CAMPOS, Advogado: Alexandre Chambó Júnior, Advogado: Fernando Ricardo da Silva, Advogado: Luciano César da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 160-66.2020.5.11.0301 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JANIO INACIO DE ARAUJO, Advogada: Marly Gomes Capote, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1826-95.2017.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Alexandre Fleming Neves de Melo, Agravado(s): ELCIVAN DA SILVA E SOUSA, Advogado: Daniel Félix da Silva, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Ingrid Kelly Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo:**



Ag-AIRR - 2198-65.2017.5.11.0007 da 11a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ELVIO DA COSTA E SILVA, Advogado: Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100840-83.2018.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Maurício de Carvalho Pedroso Netto, Agravado(s): MARCOS ANTONIO BARROS FURTADO, Advogado: Victor Jácomo da Silva, Advogada: Júnia Tereza Santana dos Santos Silva, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 16416-97.2021.5.16.0014 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Agravado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, Advogada: Alexandre de Cerqueira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11250-18.2017.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravado(s): GILSON LUIZ, Advogada: Cleide Henrique de Mercês Magalhães, Advogado: Simonia Maria de Jesus Magalhaes Crispim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 388-82.2010.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RSI INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Wagner Yukito Kohatsu, Agravado(s): HAROLDO SALGADO ARAUJO, Advogado: Serafim Antônio Gomes da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sidney do Espírito Santo Júnior, Agravado(s): DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., Advogada: Raquel de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 552-29.2020.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): LUCAS OLIVEIRA SANTOS DE QUEIROZ E OUTRA, Advogado: Ygor Buge Tironi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 424-43.2021.5.05.0551 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO, Advogado: Eliseu Soares Patrocínio Filho, Agravado(s): SURYA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001982-33.2017.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EDITORA MANOLE LIMITADA, Advogado: Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme, Agravado(s): VANEIDE ALVES DE FRANCA DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Aurelio de Moraes Salgado Junior, Agravado(s): TOP QUALITY SERVICE LTDA., Advogada: Geilza Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 81100-43.2005.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): ESPÓLIO de VALNEI TRINDADE DOS SANTOS, Advogado: Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Advogado: Rubens Mário de Macêdo Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001152-51.2020.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): GEOVANA CONCEICAO LIMA, Advogada: Débora Gomes Cardoso Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 181400-20.2003.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmiento Leal, Agravado(s): ROGERIO GONÇALVES MARINHO, Advogado: Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Agravado(s): COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA., Advogada: Tânia Valéria Lima Lopes, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10265-26.2017.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Jackson Peargentile, Agravado(s): THIAGO LUIZ BALTAZAR, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procurador: Odair Leal Serotini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100687-41.2021.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRANSP RODOV DO EST DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento Leal, Agravado(s): FERNANDO JORGE DA SILVA JOSE, Advogado: Leo Richard Darmont, Advogado: César Frederico Barros Pessoa, Agravado(s): REBOCAR REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA - EPP, Advogado: Alex André Pereira Cipriano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 342-59.2022.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): MARIA JOSE AZEVEDO, Advogado: Felipe André Souza de Castro, Advogado: Isabel Cristina Goncalves Silva, Advogado: Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Agravado(s): BERNACOM LTDA., Advogado: Ramon Batista do Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 715-11.2018.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HELENA RIBEIRO DE SANTANA, Advogado: Lauro Farias Vasconcelos, Agravado(s): WALLISSON MOURA, Advogado: Fábio Corrêa Ribeiro, Agravado(s): M & E - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Lauro Farias Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000369-53.2019.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): APARECIDO DE ALENCAR, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravante(s) e Agravado (s): ITAPEVI EMBALAGENS - EIRELI, Advogado: Kleber Del Rio, Advogado: Darley Rocha Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 46100-55.2008.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): RAIMUNDO RODRIGUES BORGES, Advogada: Cleide Rocha da Costa, Agravado(s): EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 144800-41.2005.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GIL DE SOUZA LEMOS, Advogado: Pedro Nogueira da Costa Neto, Advogado: Larissa Flores de Camargo, Agravado(s): ADAO DOS SANTOS BAETA FILHO, Advogado: Giuliano Camargo, Advogada: Clessi Bulgarelli de Freitas Guimarães, Agravado(s): EMIRA GANEO KHEZAM, Advogado: Viviane de Oliveira Sposito, Agravado(s): UMBERTO TADEU PEREIRA DA SILVA, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): ANDRE DA SILVA MARTINHO, Advogada: Ana Paula Mascaro Teixeira Alves, Agravado(s): CRISTIANA GOMES VIEIRA, Advogada: Ana Paula Mascaro Teixeira Alves, Agravado(s): JOSE LUIZ FERNANDES DOMINGUES, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): LUIS CARLOS FUINI, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): LUIZA DONIZETTI BARBOZA RAFALDINI, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): ROSIMEIRE APARECIDA AMARAL, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): WLADIMIR FERNANDES, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): AURELIANO DA CRUZ LIMA, Advogado: José Eleutério de Souza, Agravado(s): CARLOS ROBERTO SIDERI, Advogado: Márcio Antônio de Oliveira, Agravado(s): MARCIO REGINALDO DE ARAUJO, Advogado: José Eleutério de Souza, Agravado(s): FABRICIO ANDRE DOS SANTOS, Advogado: José Eleutério de Souza, Agravado(s): OSVALDO FERREIRA, Advogado: Thiago Chohfi, Agravado(s): SILVIO CARLOS CARNEIRO DUCATTI, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): ANTONIO DA SILVA BRITO, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): RICARDO ADELMO SILVA DE CALDAS E OUTROS, Advogado: Marcel Roberto Barbosa, Agravado(s): ROBERT MOMESSO CARDOSO, Advogada: Ana Paula Mascaro Teixeira Alves, Agravado(s): BENEDITO APARECIDO BARBOSA, Advogado: Rosenilda Barreto Santos, Agravado(s): WILLIAM RAFAEL ROQUE BARBOSA, , Agravado(s): JOHNNY CARLOS DE PAULA, Advogado: Maurício Wagner Batista Carlos, Agravado(s): VALDOMI FRAZAO DE MOURA, Advogado:



Maurício Wagner Batista Carlos, Agravado(s): DIEGO ISAAC LEITE, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Advogado: Pedro Nogueira da Costa Neto, Agravado(s): OLICENTER COMERCIO REPRESENTACAO DECORACAO E INST LTDA, , Agravado(s): COZINHAS OLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Advogado: Jody Jefferson Vianna Siqueira, Advogado: Toshio Honda, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 149-92.2022.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Rosemary Machado de Paula, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 841-19.2016.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSE CARLOS THIENGO, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: André Luís Pereira, Advogado: Matheus Guerine Riegert, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RR - 100765-92.2018.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): EDUARDO AUGUSTO FONTEL DE OLIVEIRA, Advogado: William da Silva Ferreira, Advogado: Marcelo A. de Brito Gomes, Advogado: Guilherme Manzoni Cavalcanti, Agravado(s): VIVA RIO, Advogado: Daniel Martins Carvalho Labanca, Advogada: Pauline de Araújo Guimarães, Advogado: Kauisa Carneiro Zanfolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10874-87.2019.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): LEVY WEBE GOIS SANTOS, Advogada: Marcela Lacerda de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10653-75.2021.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aline Gonzaga Araújo, Agravado(s): SIRLAINE NUNES PINTO, Advogado: Leonardo David Braga dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000161-86.2021.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Edma dos Santos Silva, Procurador: Gasparino José Romão Filho, Agravado(s): ROBERTA VIEIRA DA SILVA BENTO, Advogado: Marcos Vinícius Brugugnoli Bento, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Regina Celia do Carmo de Luca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 285-69.2021.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): DANIELLE SANTOS SILVA, Advogado: Igor Dantas Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 237-50.2022.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Diogo Fadel Braz, Advogado: Adrian Moreno, Agravado(s): ANTONIO LOPES ANDRADE, Advogada: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10357-69.2021.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AUTO POSTO KURUJAO LTDA, Advogado: Edmar Antonio Alves Filho, Agravado(s): BRUNA LORENA RODRIGUES NERES, Advogado: Gildo Franks Martins Junior, Advogado: Jaciara Alves Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000710-08.2021.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogada: Renata Cobianchi Caetano, Embargado(a): SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Advogado: Katarina Malinauskas, Advogado: José Mário Prado Vieira, Embargado(a): ROSEMEIRE DOMINGUES NELO, Advogado: Gabriel Coelho Serretiello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 10925-82.2021.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BELLA SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Sidnei José Aquino Focus,



Agravado(s): CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLANDIA, Advogado: Cássio José Zago, Agravado(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO UNILOFT78, , Agravado(s): POLI LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Robson David de Lacerda e Toledo, Advogada: Alessandra Carla Ros Faina, Agravado(s): EDICIONE DE JESUS, Advogada: Viviane Martins Parreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000008-98.2022.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Câmila Venturi, Agravado(s): FRANCISCA BRITO MONTEIRO QUEIROZ, Advogada: Lucy Lumiko Tsutsui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 712-40.2019.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ADEMIR TRIBES E OUTRO, Advogado: Danilo Fabiano Gomes, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 436-14.2015.5.09.0662 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LUIS GERALDO ROSA JUNIOR E OUTRO, Advogado: Reginaldo Fabrício dos Santos, Advogado: Paulo Justiniano de Souza, Agravado(s): IZAIAS GONCALVES DA SILVA JUNIOR, Advogado: Aline Aparecida Sales, Advogada: Tania Valeria Ferro, Agravado(s): JLM BABY INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, Advogado: Paulo Justiniano de Souza, Advogado: Reginaldo Fabrício dos Santos, Agravado(s): INGÁ CENTER TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA, , Agravado(s): MARIA GORETTI DE PAULA VELASCO, , Agravado(s): LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11209-69.2021.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ANGELA MARIA SILVA MARQUES, Advogado: Vanderlei Aparecido Pinto de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 179-32.2014.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Emmerson Ornelas Forganes, Agravado(s): MARCIO GAUDENCIO MONTES, Advogado: Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101661-57.2017.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BWA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, Advogada: Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Advogado: Francisco Otávio de Sousa Mendonça, Agravado(s): DANIEL DA SILVA DE FARIA, Advogado: Geraldo Francisco Pomagerski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10788-90.2018.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOCLEANO NAZARIO, Advogado: Maiko Batista Costa, Agravado(s): CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A., Advogado: Michel Cândido da Silva, Advogada: Cristina Yoshida, Advogado: Ricardo André dos Santos, Agravado(s): WELTON JUNIOR COSTA FERRAZ - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 21456-34.2015.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FIBRAPLAC - PAINÉIS DE MADEIRA S.A., Advogado: Catia Silene Medeiros da Silva, Agravado(s): LEANDRO BOIER KONORATH, Advogado: Diego da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RRAg - 510-80.2017.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., Advogado: Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): VALNEY DE MATOS CERQUEIRA, Advogado: Gustavo Santana Oliveira, Advogado: Italo Bruno Santana Silva e Silva, Agravado(s): FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, Advogado: Marco Antônio Corrêa Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1485-31.2017.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Indalécio Gomes Neto,



Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): SEBASTIAO DOS SANTOS, Advogado: Fernando Burghi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10675-27.2021.5.15.0104 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NADIR MACIEL DE ALMEIDA LORENSATO, Advogado: Andrei Flavio Goncalves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, Procurador: Fátima Solange José, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 625-15.2011.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROSEMIRO MACARIO DA COSTA, Advogado: Júlio César Monteiro Neves, Agravado(s): SEMA ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Fernando Chimenes Fernandes, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-ARR - 20574-37.2016.5.04.0781 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Kleber Borges de Moura, Agravado(s): MARCIANO GABRIEL CARDOSO, Advogada: Marina Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 743-43.2016.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCIO GEOVANI CARLOS FERREIRA, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Lucas Simões Pacheco de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 216-25.2020.5.07.0006 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Fernando Mário Siqueira Braga, Agravado(s): ERNANI BEZERRA DINIZ, Advogado: Joao Vianey Nogueira Martins, Advogado: Francisco Sousa Santos, Agravado(s): ESCUDO LOCACAO E SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 136-22.2020.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): VIACAO CIDADE INDUSTRIAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E OUTROS, Advogado: Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): ELMOSON CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Lindomar Pinto da Silva Saez Amador, Advogada: Grasielly Barbosa Saez Amador, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 1001131-87.2019.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRA, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogado: Priscila Mara Peresi, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): JAMES ERIC PEREIRA DA SILVA, Advogado: Bruno Rocha Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Leandro Araripe Fragoso Bauch, Advogado: Fernando Gomes dos Reis Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 536-20.2018.5.21.0018 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): ROSA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA BILRO, Advogado: Francisco Cláudio Medeiros Júnior, Advogado: Gleici Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 392-84.2016.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARBRASA MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Rafael Milhorato da Silva, Advogado: Henrique Rodrigues Dassie, Agravado(s): MAURO GOMES CAMPIM, Advogado: Georgia Ribeti de Freitas Duarte, Agravado(s): MASSA FALIDA de GRUPO ITAPEMIRIM, Advogada: Emanuele Venância Paschoal Galletti Menezes,



Advogado: Aires Vigo, Advogada: Karina de Oliveira Guimarães Mendonça, Advogada: Juliana do Prado Três, Agravado(s): M C MASSAD COLA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTRA, Advogado: Rafael Milhorato da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 32-43.2018.5.10.0851 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERIOS SEMENTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, Advogado: Gustavo Brasil Tourinho, Agravado(s): ARTHUR SOUZA BARBOSA E OUTRO, Advogado: Jurimar José Trindade Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100754-81.2017.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): VALDILEA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Rodolfo de Araújo Langsdorff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogado: Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Wanessa Portugal, Advogado: Flávio Schegerin Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1707-10.2010.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Amanda Colchete Pinto, Agravado(s): SEBASTIANA RIBEIRO BORGES NETA, Advogado: Fernanda Brandão Novaes, Agravado(s): SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADE ECONÔMICO PROFISSIONAL LTDA., Advogado: Vanusa Vidal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10991-10.2018.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DOCUMENTAL LTDA - ME, Advogado: Ediberto Diamantino, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Pamela Vargas, Advogado: Rogério Bertolino Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 1001418-17.2019.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravante(s) e Agravado (s): TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Rafael Molan Salvadori, Agravado(s): PEDRO GABRIEL DOS SANTOS LEMOS, Advogada: Fernanda Lopes de Oliveira Trovareli, Advogado: Lucas Gonçalves Mesquita, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, , Agravado(s): SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento e indeferir o pedido de sobrestamento do processo. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-RR - 100018-08.2020.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): HELIA MARIA ALVES PORTUGAL, Advogado: Leandro Carvalho de Vasconcelos, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 449-30.2019.5.09.0126 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Guilherme Marques Fogaça, Agravado(s): AMARILDO DA SILVA DE FREITAS, Advogado: Nilo Norberto Nesi, Agravado(s): SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Juliano Henrique de Souza, Agravado(s): HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A., Advogada: Evelyn Fabrícia de Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 3492-12.2014.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MASSA FALIDA de RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO, Advogado: Antônio Custódio Lima, Advogada: Tatiana Perez Fernandes Verber, Advogado: Ana Paula Smidt Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento com relação à responsabilidade civil da empresa, às horas extraordinárias e aos juros de mora



da massa falida e dar-lhe provimento quanto à correção monetária, para processar o recurso de revista neste tópico, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 645-83.2014.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A. - INDG, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): MARCELO FALEIRO TAVARES DE CAMPOS, Advogado: Caio Gabriel Ferreira Marcondes, Advogada: Ana Luiza Pereira Fernandes, Advogado: Denise Ferreira Marcondes, Agravado(s): FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG, Advogado: Carlos Augusto Junqueira Henrique, Agravado(s): JOSE MARTINS DE GODOY, Advogada: Anne Shirley Maris Faleiro Uba, Advogado: Daniel Calazans Palomino Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10990-65.2020.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): ADLISI CARLA FERREIRA DA ROCHA, Advogada: Linda Luiza Johnlei Wu, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 2150-32.2015.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CECÍLIA DAS NEVES GUSMÃO HOMEM, Advogado: Raul Antunes Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 201-31.2012.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A. E OUTROS, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): JOSE DIAS COSTA, Advogado: Alcino Gonçalves Júnior, Advogada: Alcineide Cavalcante Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 130800-66.2005.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Jose Benedito de Almeida Mello Freire, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s): ARIIVALDO FERREIRA LEITE, Advogado: Marcus Vinicius Barretto de Almeida, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 91400-87.2007.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MARIA ZELIA BESERRA SAMPAIO, Advogado: José Carlos Esteves Guimarães, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-RRAg - 2835-67.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): SERGIO LUIZ KACHEL, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Rodrigo Camargo Barbosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1427-48.2017.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - SINTACC, Advogado: Marcos Eduardo Floriano, Advogado: Ray Arécio Reis, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com



opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 100518-92.2020.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ENSEG SERVIÇOS PRÉ-HOSPITALARES LTDA., Advogado: Hamilton Braga Salles, Agravado(s): ANDERSON LUIZ BORGES DA SILVA, Advogado: Jorge Ricardo Cândido Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1558-79.2016.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: André Luís Torres Pessoa, Advogado: Valton Doria Pessoa, Advogado: Thiago Vianna Berenguer, Agravado(s): MARCELA PORTO DE ARAUJO LOPES, Advogado: Vítor Hugo Novais Barbosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-RRAg - 24125-70.2016.5.24.0101 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): ELVIS ALBRECHT, Advogado: Rezú Costa Ribeiro Filho, Advogado: Salim Moises Sayar, Advogado: Alexandre Leonel Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 142-27.2019.5.07.0031 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Hilda Helena Massler Carneiro, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): MANOEL RONALDO PAULINO, Advogado: Paulo Eduardo Benjamim Viana, Advogado: Clédson Damasceno Nascimento, Advogado: Cinthia Meneses Maia, Advogado: José Haroldo Guimarães Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 808-70.2020.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LUCIENE PRESTES DE SOUSA, Advogado: Leandro de Oliveira Violin, Advogada: Sílvia Pérola Teixeira Costa, Agravado(s): DROGARIAS FARMABEM LTDA, Advogada: Kariny Bianca Rodrigues da Silva, Advogado: Henrique Franca Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 10358-22.2020.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANGLGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Agravado(s): JOSE PEDRO PIRES COTTA, Advogado: Rogério Medeiros da Fonseca, Advogado: Flavio Jose de Arruda, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-RR - 10963-07.2014.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DENISE PEREIRA DE VASCONCELOS GUIMARÃES, Advogada: Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Agravado(s): PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1000924-08.2018.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



GERALDO DE JESUS GUEDES, Advogado: Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogada: Franciele de Sousa Balmant, Advogado: Eduardo Horita Alonso, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Reinaldo Antônio de Araújo Miranda, Advogada: Laís Marchetti Zapparoli, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 76-90.2020.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Agravado(s): BRUNO JOSE PEREIRA MENDES, Advogado: Fabrício Matos da Costa, Advogado: José Válder Nunes Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 230-67.2021.5.11.0101 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZON SECURITY LTDA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RAIMUNDO BARBOSA BATALHA, Advogado: Aroldo Dênis Magalhães Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 638-68.2013.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): SEBASTIAO MARIANO FILHO, Advogado: Fabiano de Carvalho Queiroz, Advogado: Sidnei de Almeida Santos, Advogado: Janaina Alves Vieira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 10032-13.2015.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS E GASOSAS, VIVAS, PRÓPRIAS E TRABALHADORES MOTORISTAS E AJUDANTES NAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE BEBIDAS, SUPERMERCADOS, EMPRESAS COLETORAS DE LIXO E CONCRETEIRAS DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDCARGAS, Advogado: Rogério Bertolino Lemos, Advogado: Pamela Vargas, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E ACO CAMPINAS LTDA, Advogado: Waldir Fantini, Advogado: Luís Augusto Loup, Advogado: Thiago Henrique Fantini, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS, Advogado: Thiago Terin Luz, Agravado(s): SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS TRABALHADORES AVULSOS E EMPREGADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PAULÍNIA E REGIÃO, Advogado: Andre Luiz Monsef Borges, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, patrono da parte SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS TRABALHADORES AVULSOS E EMPREGADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PAULÍNIA E REGIÃO, esteve presente à sessão. Observação 2: a Dra. MARIA ANGELICA COMIS WAGNER, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS E GASOSAS, VIVAS, PRÓPRIAS E TRABALHADORES MOTORISTAS E AJUDANTES NAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE BEBIDAS, SUPERMERCADOS, EMPRESAS COLETORAS DE LIXO E CONCRETEIRAS DE CAMPINAS E



REGIÃO - SINDCARGAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 117-14.2019.5.07.0031 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Hilda Helena Massler Carneiro, Agravado(s): FRANCISCO GILBERTO DE SOUSA, Advogado: Alexandre Cesar de Melo Silveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 100079-30.2019.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDACAO APOIO A PESQUISA ENSINO E ASSISTENCIA A ESCOLA DE MED DO RJ E HOSPITAL GAFFRE, Advogado: Murilo Nuno Rabat, Agravado(s): VANESSA NAHMIA CARVALHO DA SILVA, Advogado: Carina Emmanuele Goiata Batista de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 10525-24.2018.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Marcelo Kanitz, Agravado(s): LAENDERSON FABIO MARTINS DE PAULA, Advogado: Leonardo Pessoa Moreira de Lellis, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 101130-67.2019.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SAID - SERVICOS DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS DOMICILIAR EIRELI, Advogado: Alexânder Woelffel Fehlberg, Advogada: Clarissa Pinto Masullo da Cost, Agravado(s): MARIA DAS DORES DA CONCEICAO MARTINS, Advogado: Antônio César Cardoso Lisboa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 10550-91.2020.5.03.0051 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CARATINGA E REGIÃO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1001188-96.2017.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TRISUL HOUSE CONSULTORIA EM IMÓVEIS LTDA., Advogado: Eduardo Pedrosa Massad, Advogado: João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Agravado(s): FABIO DOS SANTOS GOMES, Advogado: Antônio da Silva Cruz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 391-90.2019.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FILIPE LATTA CAVALCANTI, Advogado: Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: João Bosco Mendes de Sales, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 10480-42.2022.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora



Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALEXWELL EUSTAQUIO, Advogado: Aline Maria Ribeiro, Advogada: Solimar Machado Corrêa, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1259-79.2016.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARÉ ALTA DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Advogado: Charles Melo Ferreira, Agravado(s): JOSE EVERTON TORRES DOS REIS, Advogado: Erick Furtado Nunes, Advogado: Rafael Barreto Sobral Nunes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogado: Diogo Jácome Bezerra Diniz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 20275-66.2016.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Morgana Dutra Becker, Agravado(s): FILIPE DA SILVA ROSA, Advogado: Paulo de Freitas Soller, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 1000623-37.2021.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Edna Fernandes Assalve, Agravado(s): DAMIAO RODRIGUES DE AQUINO, Advogado: Antônio Claret Valente Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: RR Ag - 93-77.2021.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Recorrente(s): FERNANDO GABRIEL DOS SANTOS ALVES, Advogado: Maurício Guimarães, Advogado: Rubens Luiz Haiduke, Agravado(s) e Recorrido(s): RESTAURANTE MADERO LTDA., Advogado: Diogo Fadel Braz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 21372-06.2014.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Nelson Fratoni Rodrigues, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUIS CLAUDIO HUBER DA SILVA FILHO, Advogado: Felipe José Schnitzer, Advogado: Juliano Moura Nunes, Advogado: Eyder Lini, Agravado(s): AM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogada: Evanir Claret Bueno, Advogado: Luciano Gubert de Oliveira, Agravado(s): PROMO 7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA., Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 12471-68.2017.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GUSTAVO NOGUEIRA FIGUEIREDO, Advogada: Júlia Campoy Fernandes da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogado: Fernando Pinheiro Cremonez, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000-42.2021.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Carlos Jose Elias Junior, Agravado(s): VICTOR NEIVA



RIBEIRO, Advogado: Eduardo Fontenele Mota, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 10004-27.2016.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSE FERNANDES GALVAO, Advogado: Edson Antonio Fleith, Advogado: Marco Antônio Delattorre Toledo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Selma Simionato Mazutti, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1001951-14.2017.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravado(s): INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravante(s): TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS, Advogada: Roselene Vargas da Silva, Advogado: Cirineu Roberto Pedroso, Advogada: Danielle Amiden Martins, Advogada: Silvana Bergmann Prestes, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Júlio César Estruc Verbicário do Santos, Advogado: Márcio Iovine Kobata, Advogado: José Ademar Arrais Rosal Filho, Agravado(s): INTERNATIONAL AUTOMOTIVE COMPONENTS DO BRASIL SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Soares Filho, Advogado: Bruna Pegoraro Augusto, Advogado: Bruna Apariz de Cesare, Advogado: Luma Graziela dos Anjos Romanini, Advogada: Ana Cristina de Freitas Valentim, Agravado(s): ANTONIO CARLOS MONTEIRO, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA, Advogado: Fábio Silva Ferraz dos Passos, Advogado: Irailson Estevao da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10616-60.2018.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Marcelo Kanitz, Agravado(s): NILCIMAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Humberto Jamal Ferreira, Advogado: Esdras da Silva dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-ED-RR - 10398-12.2016.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: André Aparecido do Prado Nóbrega, Agravado(s): LUCIANO ANTÔNIO LIMA BARBOSA, Advogada: Maria Auxiliadora Macedo do Amaral, Advogado: Oswaldo Müller de Tarso Pizza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 606-85.2020.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JULIANA ALCANTARA DE MEDEIROS (Representando o ESPÓLIO DE JOSÉ CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS) E OUTRA, Advogado: Andressa de Almeida Prêmoli, Advogado: Silvana Debora Kiatkowsky, Advogado: Janderson Vilela Veiga, Agravado(s): JJJ INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI E OUTRA, Advogado: Alexandre Gomes Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: a Dra. PAOLA SILVA CUBAS, patrona da parte JJJ INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 309-28.2021.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ELIETE DO SOCORRO SANTANA, Advogada: Sandra Cristina Pereira



Braga, Agravado(s): CONDOR SUPER CENTER LTDA., Advogado: Thiago Henrique Fuzinelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 984-68.2012.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Karla Santos da Cunha, Advogado: Tiago de Melo Conti, Agravado(s): JACYARA FERNANDA DA SILVA SAMPAIO, Advogado: Luciano Oliveira dos Santos, Advogado: Camila Braga Benjamin, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 1000517-39.2020.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ROGERIO ROCHA ARAUJO, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Advogado: Ricardo Sanches Guilherme, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora; **Processo: ED-RR - 152700-78.2007.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Luciano Paiva Nogueira, Advogado: José Linhares Prado Neto, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogada: Sarah Cecília Raulino Coly, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 1577-96.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HEINO CHARLES ALVES MEIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Raquel Silva Sturmhoebel, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Elizabeth Clini Diana, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100244-46.2019.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dayenne de Medeiros, Advogado: Marcos Maia Carneiro, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): DAIANA DA NOBREGA MARTINS, Advogado: Pedro Mansur Duarte de Miranda Marques, Advogada: Bruna Lima da Silva, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Victor Hugo Freitas de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-AIRR - 104700-88.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA., Advogada: Valéria Abbud Jonas, Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Advogado: Aristheu de Mello Hassel Rocha, Agravado(s): RODOLFO FEITOSA DE BARROS LIMA, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A. E OUTRO, Advogado: Ilan Goldberg, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10438-39.2020.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Marciano Guimarães, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Agravado(s): JANAINA DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Sandro Heleno Sales de Miranda, Advogado: Tomé Pereira Filho, Advogado: Sandro Paulo Sagaz, Decisão: retirar o processo de pauta,



haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-ARR - 11168-33.2016.5.18.0221 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): J M BELO CONSERVADORA EIRELI - EPP, Advogado: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Júnior, Agravado(s): MARYANA OLIVEIRA DIAS, Advogado: Augusto Maximiano Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000647-66.2017.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AISLAM MONTEIRO SANTOS, Advogado: Márcio Ribeiro Gonçalves Hernandez, Agravado(s): ATACADÃO S.A., Advogado: Alan Carlos Ordakovski, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11760-13.2017.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RADIO ANCHIETA LTDA - ME, Advogado: Bruno Martins de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Gustavo Tourrucão Alves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 201-87.2020.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): DANIELA MORAES GARCIA MARQUES, Advogado: Danilo Dias Santos, Advogado: Oscar Fugihara Karnal, Advogado: Gabriela Branco da Silva, Agravado(s): G3 COMUNICACAO TOTAL MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE EIRELI, Advogado: Márcio Flávio de Oliveira Souza, Advogada: Francismar Pereira de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 10974-77.2017.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): ROZANGELA GONSALVES CAMPOS MIRANDA, Advogada: Cristiane Leroy Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita; **Processo: AIRR - 20096-22.2021.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: José Wanderley Kozima, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): JOAO SIDINEI SOARES, Advogado: José Alexandre dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 102386-75.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MERCADO E ACOUGUE VERDEMAR DE MACAE LTDA - EPP, Advogado: Luiz Roberto Blum, Agravado(s): DENISE DA SILVA MELO, Advogada: Vanessa Costa Machado Coutinho Abelha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 2325-94.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Agravado(s): MAURICIO GUERCIO, Advogado: Vanderlei Moreira Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de



participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10340-73.2020.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARTINS CRUZ & CIA LTDA, Advogado: Vinícius Martins Dutra, Agravado(s): MARCO ANTONIO PEDROSO, Advogado: Mariane de Oliveira Carvalho Garcia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 121-18.2014.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): ANA PAULA VIEIRA DE SOUSA, Advogado: Marcelo Lucas de Souza, Agravado(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, Advogado: Renato Sauer Colauto, Agravado(s): UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10313-66.2017.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MICRO RIO - FUNDICAO DE PRECISAO LTDA., Advogado: Lucas Lacerda, Advogado: José Antônio Bueno de Toledo Júnior, Agravado(s): LUCAS RODRIGUES, Advogado: Márcio Antônio de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20394-14.2020.5.04.0641 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Di Bacco, Agravado(s): JOCELINO VITORINO, Advogado: Victor da Silva Bresolin, Agravado(s): MJB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E GESTÃO DE PESSOAL LTDA., Advogado: José Antônio Gasparelo Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma